

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 27/67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER - 2.999/66, aprovou em sua reunião de 21 de junho de 1967 o projeto da Rodovia Federal BR-135, trecho Presidente Dutra-Colinas, subtrecho São Domingos-Colinas, compreendido entre as estações 2.000 + 2626 + 12 = 0 - 91 = 2718 + 8,02 - 3370 = 0 - 216 = 3585 + 11,66 - 4400 + 10 = 0 - 105 + 2,00 = 4503 + 0,02 - 4630, na extensão total de 52,647 km, no Estado do Maranhão, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-737/65, PEET-640/67 a PEET-659/67 e PEET-661/67 a PEET-691/67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1967

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

Helusa Pedruz
.....
MARIA HELOISA DOS S. PEDRINI
Matr. 2.113.013